



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3 / 12 / 99	
D.O.U. 6 / 12 / 99	Seção 1 P. 8
ATO: PM 1726	3/12/99
D.O.U. 7 / 12 / 99	Seção 1 P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul		UF: RS
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Ciências para o Ensino Fundamental, licenciatura plena, ministrado pelo Instituto de Biociências, através do Centro de Estudos Costeiros Limnológicos e Marinhos - CECLIMAR, com sede na cidade de Imbé, no Estado do Rio Grande do Sul, pertencente à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR CONSELHEIRO: Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23030.006971/97-07		
PARECER Nº: CES 943/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 6/10/99

I - RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC Nº877/97, o reconhecimento do curso de Ciências Naturais e Matemática para o Ensino Fundamental, licenciatura plena, ministrado pelo Instituto de Biociências da UFRGS, nas dependências do Centro de Estudos Limnológicos e Marinhos - CECLIMAR, na cidade de Imbé, no Estado do Rio Grande do Sul.

A criação do curso foi aprovada pela Câmara de Ciências Exatas e Tecnologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme Resolução nº 24/94.

Para averiguar as condições de funcionamento do curso de Ciências Naturais e Matemática para o Ensino Fundamental, com vistas ao seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 503, de 26 de abril de 1999, constituída pelas professoras Tânia Kobler Brasil, da Universidade Federal da Bahia, e Ana Catarina Pontone Hellmeister, da Universidade de São Paulo.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso de Ciências para o Ensino Fundamental, encaminhando o processo à Comissão de Especialistas de Ensino e à COSUP/SESu, para deliberação sobre o reconhecimento extensivo à área de Matemática.

A Universidade informou que, em 1991, tendo em vista a carência existente de docentes qualificados, foi implantado o curso de Estudos Adicionais em Ciências e Matemática, destinado às redes municipal e estadual de ensino das cidades de Imbé e Tramandaí, no litoral gaúcho. Após aprovação do Conselho Estadual de Educação/RS, o curso foi ministrado no turno noturno e, em 1993, formaram-se 36 alunas, habilitadas para o ensino de quinta a oitava séries, do então 1º grau. Pelo interesse despertado, o curso foi ministrado, para professores de Cidreira, Imbé e Tramandaí, habilitando mais 21 docentes para atuação nas mesmas séries.

Após essa experiência, prefeitos e secretários de educação de vários municípios do litoral norte do Rio Grande do Sul solicitaram a criação de um curso

943/99

de licenciatura em Ciências e Matemática, em nível de graduação. Assim, no segundo semestre de 1995 foi realizado concurso vestibular diferenciado para o preenchimento de 30 vagas. Apresentaram-se 204 candidatos e 25 estudantes iniciaram o primeiro semestre do curso.

Em 1996, atendendo normas do COCEP/UFRGS, os candidatos ao curso submeteram-se a vestibular unificado, tendo ocorrido a inscrição de 33 candidatos e a aprovação de 2 alunos. Destes, um se matriculou no curso de Química e, com apenas um interessado, o curso não foi oferecido.

No processo seletivo de 1997, para o preenchimento de 20 vagas, 11 alunos foram aprovados e matriculados no curso.

A Comissão Avaliadora informou que, a partir de então, não mais foram oferecidas vagas para o curso. A primeira turma, reduzida a 12 alunos, deverá se formar no primeiro semestre de 1999, e a segunda, com 5 alunos, concluirá o curso em 2.001, quando o mesmo deverá ser efetivamente extinto.

Ao iniciar o relatório, a Comissão de Avaliação esclareceu que a verificação do projeto pedagógico foi realizada com base nos formulários de avaliação para reconhecimento de cursos de Ciências Biológicas e de Matemática, devido à inexistência de formulário específico para o curso em questão. A Comissão teceu os seguintes comentários:

"O currículo em execução não contempla o perfil profissional esperado, já que não dá a formação mínima necessária para um profissional licenciado em Matemática mesmo para o ensino fundamental (1º grau), sendo a carga horária destinada a conteúdos matemáticos inferior a 15% do total do curso, sequer cobrindo o conteúdo programático do ensino médio. O conteúdo de ciências biológicas corresponde a 30% do curso, que além de insuficiente, não cobre alguns tópicos básicos, como os de bioquímica e biofísica. As ementas não são precisas e a bibliografia adotada é insuficiente, exceto no que diz respeito à Biologia Aquática; os títulos da área de Matemática são desatualizados e insuficientes até para um bom curso de ensino médio. A carga horária ultrapassa a exigida para integralização do curso, já que o currículo pleno apresenta 2.805, tendo como prazo mínimo para integralização curricular 4 anos. Foram detectadas disciplinas (da área da Educação) com até 8 docentes responsáveis, aparentemente pulverizando a passagem de conhecimento e indo contra a proposta de integração e o envolvimento dos professores com o curso. Embora a maioria tenha titulação adequada (principalmente na área de Biologia), os responsáveis pelas disciplinas de Matemática são apenas graduados, exceto um, com Mestrado em Educação. Não há títulos ligados ao 3º grau na área de Matemática, cujo acervo praticamente se reduz a livros didáticos para o ensino fundamental, com alguns poucos para o ensino médio. O único laboratório existente não é específico e os equipamentos não atendem às necessidades para formação adequada do profissional desejado, embora a localização do CECLIMAR seja privilegiada para um curso de Ciências Biológicas, oferecendo condições inigualáveis de um laboratório natural. Apesar do curso, até o momento, ter suprido a demanda de atualização de professores de 1º grau na região, a necessidade de atender ao 2º grau e a nova LDB impõem sua transformação em licenciaturas plenas nas diferentes ciências, já existindo atualmente estudos para um projeto de um novo



curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, com sede na CECLIMAR."

O Parecer final da Comissão foi elaborado nos seguintes termos:

"Recomenda o reconhecimento do curso, em caráter emergencial, para o fim específico de registro de diploma, apenas para o ensino de Ciências no 1º Grau (ensino fundamental) para os alunos concluintes até 2.001 e dos já formados. No entanto, encaminha o processo para as Comissões de Especialistas e à Coordenação da SESu/MEC, a fim de que seja reestudado o reconhecimento de Matemática, bem como examinada a legalidade do procedimento adotado."

O Relatório da Comissão Avaliadora foi submetido à análise e endossado, por unanimidade, pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Biológicas, conforme Relatório Técnico datado de 29 de julho de 1999.

A Universidade, em 17 de agosto de 1999, procedeu o encaminhamento de documentação adicional, na qual presta esclarecimentos sobre os comentários apresentados pela Comissão de Avaliação:

"A Comissão refere, no item 2 - "Dados gerais do curso", que o mesmo objetiva formar professores *"para os dois níveis do ensino fundamental"*. Há aqui uma incorreção. O curso foi proposto e desenvolvido para formar professores de 5ª a 8ª série do ensino fundamental e não para *"dois níveis"* - não houve, no projeto, nenhuma pretensão de formar docentes de séries iniciais.

... o projeto diz respeito a um curso de formação de professores para as séries finais do ensino fundamental (e apenas esta parte deste nível de ensino), numa proposta multidisciplinar que permitiria a habilitação para atuar como docente de Ciências e Matemática. Não houve, nunca, a pretensão de habilitar professores de Biologia e Matemática para a educação básica que inclui todo o ensino fundamental e médio."

A Universidade esclareceu que o currículo do curso foi elaborado tendo por base legal o currículo mínimo do curso de Ciências, licenciatura curta, que habilitava professores de Ciências e Matemática para as séries finais do então 1º grau. De acordo com a Universidade, o projeto do curso contempla tais mínimos, haja vista o acréscimo de mil horas à carga horária total prevista. Argumentou que, se o curso fosse implantado hoje, enquadrar-se-ia no estabelecido pelo inciso II do Artigo 53 da Lei 9.394/96, respeitadas as propostas de diretrizes curriculares para as respectivas áreas.

Em detalhadas explicações, a Universidade procurou demonstrar que a carga horária destinada aos conteúdos de Matemática atinge 39.03% e que, nos quatro primeiros semestres do curso, as disciplinas privilegiaram a integração com as principais áreas do conhecimento das ciências exatas: Matemática, Física, Química e Geologia, permitindo um trabalho interdisciplinar e de aprofundamento teórico em todas as áreas. Considerou inadequada a crítica de que os conteúdos do curso não contemplam, sequer, os conteúdos programáticos do ensino médio, de vez que o aluno matriculado já dispõe da formação teórica nele oferecida.

A Instituição considerou que o corpo docente do curso é adequado, de vez que, na Universidade pública, o ingresso é realizado através de concurso para

determinada área, na qual o candidato deve provar competência e títulos. Esclareceu que a Universidade dispõe de 32 bibliotecas setoriais, bem como de laboratórios de Física e Química, sala auxiliar de guarda de equipamentos e materiais e de sala teórica e de estudos.

O curso foi implantando na vigência da Lei nº 5.540/68 e da Resolução nº 30/74, que fixa o currículo mínimo do curso de Ciências, licenciatura de 1º grau e habilitações de licenciatura plena. O curso em pauta obedece aos mínimos de conteúdo e duração exigidos pela citada Resolução, no que concerne à licenciatura plena. Entretanto, de acordo com a Comissão Avaliadora, os conteúdos curriculares são insuficientes para uma licenciatura plena em Matemática, extensiva à docência no ensino médio, o que, aliás, não constituiu proposta da Universidade.

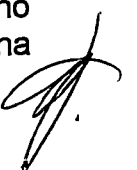
Não restam dúvidas de que a Universidade privilegiou a instrumentação para o ensino, aprofundando alguns conteúdos de matemática. Enfatizou, também, a formação pedagógica especificamente no que se refere ao Ensino Fundamental. A formação pedagógica para os professores que irão ministrar aulas aos alunos de 5º a 8º séries é imprescindível, de vez que esses alunos, já na adolescência, irão se confrontar com dificuldades inerentes à participação de diversos professores, em variadas disciplinas, ao contrário do que vinha ocorrendo, até então. Esse fato, aliás, é considerado pela nova LDB, ao permitir o desdobramento do ensino fundamental em ciclos. Sobre o assunto, é relevante citar o Parecer CNE nº 05/97:

“Especificamente no ensino fundamental, a lei permite aos sistemas seu desdobramento em ciclos. A possibilidade visa ao atendimento de uma certa diferenciação no conjunto dos oito anos mínimos de duração dessa fase de estudos. Por exemplo, a diferença entre a metodologia e os procedimentos recomendáveis nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, via de regra com professora única polivalente, em comparação com as séries posteriores, pode recomendar a distinção das duas fases em ciclos (artigo 32, parágrafo 1º)”

A Universidade, no desempenho de sua missão social, buscou atender às necessidades peculiares da região onde se situa, mediante o oferecimento do curso de Ciências. Não cabe, pois, s.m.j., penalizar os 17 alunos concluintes que, devido à extinção das licenciaturas de 1º grau, prevista na LDB, ficariam bastante prejudicados.

Considerando, pois, a pertinência de um curso dirigido especificamente para a formação do professor de 5º a 8º séries do ensino fundamental e o incentivo do CNE à liberdade das Instituições para proporem cursos de acordo com suas características e necessidades regionais, pode ser admissível o reconhecimento do curso de Ciências para o Ensino Fundamental, licenciatura plena, para fins exclusivos de registro dos diplomas dos alunos concluintes.

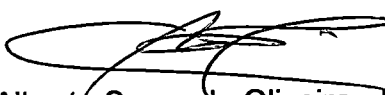
A SESu/MEC encaminhou assim o processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do Relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Biológicas, com indicação favorável ao reconhecimento, para fins exclusivos de registro de diplomas dos alunos concluintes, do curso de Ciências para o Ensino Fundamental, licenciatura plena, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no Centro de Estudos Costeiros Limnológicos e Marinhos – CECLIMAR, com sede na cidade de Imbé, no Estado do Rio Grande do Sul.



II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável ao reconhecimento, para fins exclusivos de registro de diplomas dos alunos concluintes, do curso de Ciências para Ensino Fundamental, licenciatura plena, ministrado pelo Instituto de Biociências através do Centro de Estudos Costeiros Limnológicos e Marinhos – CECLIMAR, com sede na cidade de Imbé, no Estado do Rio Grande do Sul, pertencente à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília (DF), 6 de outubro de 1999



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

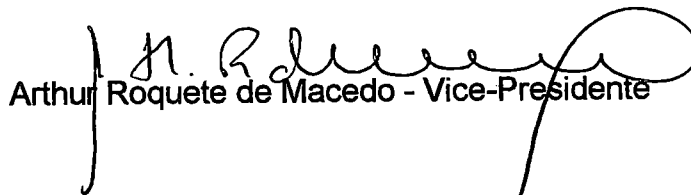
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 721 /99

Processo nº : 23030.006971/97-07
Interessada : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Assunto : Reconhecimento do curso de Ciências para o Ensino Fundamental, licenciatura plena, ministrado pelo Instituto de Biociências, através do Centro de Estudos Costeiros Limnológicos e Marinhos – CECLIMAR –, com sede na cidade de Imbé, no Estado do Rio Grande do Sul, pertencente à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

I – HISTÓRICO

A Universidade Federal do Rio Grande Sul solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 877/97, o reconhecimento do curso de Ciências Naturais e Matemática para o Ensino Fundamental, licenciatura plena, ministrado pelo Instituto de Biociências da UFRGS, nas dependências do Centro de Estudos Limnológicos e Marinhos – CECLIMAR -, na cidade de Imbé, no Estado do Rio Grande do Sul.

A criação do curso foi aprovada pela Câmara de Ciências Exatas e Tecnologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme Resolução nº 24/94.

Para averiguar as condições de funcionamento do curso de Ciências Naturais e Matemática para o Ensino Fundamental, com vistas ao seu reconhecimento, esta Secretaria designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 503, de 26 de abril de 1999, constituída pelos professores Tânia Kobler Brasil, da Universidade Federal da Bahia, e Ana Catarina Pontone Hellmeister, da Universidade de São Paulo.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso de Ciências para o Ensino Fundamental, encaminhando o ~~presente processo à Comissão de Especialistas de Ensino e à COSUP/SESu, para~~ deliberação sobre o reconhecimento extensivo à área de Matemática.

Ed6971

II – MÉRITO

A Universidade informou que, em 1991, tendo em vista a carência existente de docentes qualificados, foi implantado o curso de Estudos Adicionais em Ciências e Matemática, destinado às redes municipal e estadual de ensino das cidades de Imbé e Tramandaí, no litoral gaúcho. Após aprovação do Conselho Estadual de Educação/RS, o curso foi ministrado no turno noturno e, em 1993, formaram-se 36 alunas, habilitadas para o ensino de quinta a oitava séries, do então 1º grau. Pelo interesse despertado, o curso foi ministrado, para professores de Cidreira, Imbé e Tramandaí, habilitando mais 21 docentes para atuação nas mesmas séries.

Após essa experiência, prefeitos e secretários de educação de vários municípios do litoral norte do Rio Grande do Sul solicitaram a criação de um curso de licenciatura em Ciências e Matemática, em nível de graduação. Assim, no segundo semestre de 1995 foi realizado concurso vestibular diferenciado para o preenchimento de 30 vagas. Apresentaram-se 204 candidatos e 25 estudantes iniciaram o primeiro semestre do curso.

Em 1996, atendendo normas do COCEP/UFRGS, os candidatos ao curso submeteram-se a vestibular unificado, tendo ocorrido a inscrição de 33 candidatos e a aprovação de 02 alunos. Destes, um se matriculou no curso de Química e, com apenas um interessado, o curso não foi oferecido.

No processo seletivo de 1997, para o preenchimento de 20 vagas, 11 alunos foram aprovados e matriculados no curso.

A Comissão Avaliadora informou que, a partir de então, não mais foram oferecidas vagas para o curso. A primeira turma, reduzida a 12 alunos, deverá se formar no primeiro semestre de 1999, e a segunda, com 05 alunos, concluirá o curso em 2001, quando o mesmo deverá ser efetivamente extinto.

Ao iniciar o relatório, a Comissão de Avaliação esclareceu que a verificação do projeto pedagógico foi realizada com base nos formulários de avaliação para reconhecimento de cursos de Ciências Biológicas e de Matemática, devido à inexistência de formulário específico para o curso em questão. A Comissão teceu os seguintes comentários:

O currículo em execução não contempla o perfil profissional esperado, já que não dá a formação mínima necessária para um profissional licenciado em Matemática mesmo para o ensino fundamental (1º grau), sendo a carga horária destinada a conteúdos matemáticos inferior a 15% do total do curso, sequer cobrindo o conteúdo programático do ensino médio. O conteúdo de ciências biológicas ~~corresponde a 30% do curso, que além de insuficiente, não cobre alguns tópicos básicos, como os de bioquímica e biofísica. As ementas não são precisas e a bibliografia adotada é insuficiente, exceto no que diz respeito à Biologia Aquática;~~



os títulos da área de Matemática são desatualizados e insuficientes até para um bom curso de ensino médio. A carga horária ultrapassa a exigida para integralização do curso, já que o currículo pleno apresenta 2.805, tendo como prazo mínimo para integralização curricular 04 anos. Foram detectadas disciplinas (da área da Educação) com até 8 docentes responsáveis, aparentemente pulverizando a passagem de conhecimento e indo contra a proposta de integração e o envolvimento dos professores com o curso. Embora a maioria tenha titulação adequada (principalmente na área de biologia), os responsáveis pelas disciplinas de Matemática são apenas graduados, exceto um, com Mestrado em Educação. Não há títulos ligados ao 3º grau na área de Matemática, cujo acervo praticamente se reduz a livros didáticos para o ensino fundamental, com alguns poucos para o ensino médio. O único laboratório existente não é específico e os equipamentos não atendem às necessidades para formação adequada do profissional desejado, embora a localização do CECLIMAR seja privilegiada para um curso de Ciências Biológicas, oferecendo condições inigualáveis de um laboratório natural. Apesar do curso, até o momento, ter suprido a demanda de atualização de professores de 1º grau na região, a necessidade de atender ao 2º grau e a nova LDB impõem sua transformação em licenciaturas plenas nas diferentes ciências, já existindo atualmente estudos para um projeto de um novo curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, com sede no CECLIMAR.

O Parecer final da Comissão foi elaborado nos seguintes termos:

Recomenda o reconhecimento do curso, em caráter emergencial, para o fim específico de registro de diploma, apenas para o ensino de Ciências no 1º Grau (ensino fundamental) para os alunos concluintes até 2001 e dos já formados. No entanto, encaminha o processo para as Comissões de Especialistas e à Coordenação da SESu/MEC a fim de que seja reestudado o reconhecimento de Matemática, bem como examinada a legalidade do procedimento adotado.

O relatório da Comissão Avaliadora foi submetido à análise e endossado, por unanimidade, pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Biológicas, conforme Relatório Técnico datado de 29 de julho de 1999.

A Universidade, em 17 de agosto de 1999, procedeu o encaminhamento de documentação adicional, na qual presta esclarecimentos sobre os comentários apresentados pela Comissão de Avaliação:

A Comissão refere, no item 2 – “Dados gerais do curso”, que o mesmo objetiva formar professores *“para os dois níveis do ensino fundamental”*. Há aqui uma incorreção. O curso foi proposto e desenvolvido para formar professores de 5ª a 8ª série do ensino fundamental e não para *“dois níveis”* – não houve, no projeto, nenhuma pretensão de formar docentes de séries iniciais.



Ed6971

... o projeto diz respeito a um curso de formação de professores para as séries finais do ensino fundamental (e apenas esta parte deste nível de ensino), numa proposta multidisciplinar que permitiria a habilitação para atuar como docente de ciências e matemática. Não houve, nunca, a pretensão de habilitar professores de Biologia e Matemática para a educação básica que inclui todo o ensino fundamental e médio.

A Universidade esclareceu que o currículo do curso foi elaborado tendo por base legal o currículo mínimo do curso de Ciências, licenciatura curta, que habilitava professores de Ciências e Matemática para as séries finais do então 1º grau. De acordo com a Universidade, o projeto do curso contempla tais mínimos, haja vista o acréscimo de mil horas à carga horária total prevista. Argumentou que, se o curso fosse implantado hoje, enquadrar-se-ia no estabelecido pelo inciso II do Artigo 53 da Lei 9.394/96, respeitadas as propostas de diretrizes curriculares para as respectivas áreas.

Em detalhadas explicações, a Universidade procurou demonstrar que a carga horária destinada aos conteúdos de Matemática atinge 39,03% e que, nos quatro primeiros semestres do curso, as disciplinas privilegiaram a integração com as principais áreas do conhecimento das ciências exatas: matemática, física, química e geologia, permitindo um trabalho interdisciplinar e de aprofundamento teórico em todas as áreas. Considerou inadequada a crítica de que os conteúdos do curso não contemplam, sequer, os conteúdos programáticos do ensino médio, de vez que o aluno matriculado já dispõe da formação teórica nele oferecida.

A Instituição considerou que o corpo docente do curso é adequado, de vez que, na Universidade pública, o ingresso é realizado através de concurso para determinada área, na qual o candidato deve provar competência e títulos. Esclareceu que a Universidade dispõe de 32 bibliotecas setoriais, bem como de laboratórios de Física e Química, sala auxiliar de guarda de equipamentos e materiais e de sala teórica e de estudos.

O curso foi implantando na vigência da Lei nº 5.540/68 e da Resolução nº 30/74, que fixa o currículo mínimo do curso de Ciências, licenciatura de 1º grau e habilitações de licenciatura plena. O curso em pauta obedece os mínimos de conteúdo e duração exigidos pela citada Resolução, no que concerne à licenciatura de 1º grau, e perfaz a carga horária necessária à licenciatura plena. Entretanto, de acordo com a Comissão Avaliadora, os conteúdos curriculares são insuficientes para uma licenciatura plena em Matemática, extensiva à docência no ensino médio, o que, aliás, não constituiu proposta da Universidade.

~~Não restam dúvidas de que a Universidade privilegiou a~~ instrumentação para o ensino, aprofundando alguns conteúdos de matemática. Enfatizou, também, a formação pedagógica especificamente no que se refere ao

Ensino Fundamental. A formação pedagógica para os professores que irão ministrar aulas aos alunos de 5ª a 8ª séries é imprescindível, de vez que esses alunos, já na adolescência, irão se confrontar com dificuldades inerentes à participação de diversos professores, em variadas disciplinas, ao contrário do que vinha ocorrendo, até então. Esse fato, aliás, é considerado pela nova LDB, ao permitir o desdobramento do ensino fundamental em ciclos. Sobre o assunto, é relevante citar o Parecer CNE nº 05/97:

Especificamente no ensino fundamental, a lei permite aos sistemas seu desdobramento em ciclos. A possibilidade visa ao atendimento de uma certa diferenciação no conjunto dos oito anos mínimos de duração dessa fase de estudos. Por exemplo, a diferença entre a metodologia e os procedimentos recomendáveis nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, via de regra com professora única polivalente, em comparação com as séries posteriores, pode recomendar a distinção das duas fases em ciclos (artigo 32, parágrafo 1º)

A Universidade, no desempenho de sua missão social, buscou atender as necessidades peculiares da região onde se situa, mediante o oferecimento do curso de Ciências. Não cabe, pois, s. m. j., penalizar os 17 alunos concluintes que, devido à extinção das licenciaturas de 1º grau, prevista na LDB, ficariam bastante prejudicados.

Considerando, pois, a pertinência de um curso dirigido especificamente para a formação do professor de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental e o incentivo do CNE à liberdade das Instituições para proporem cursos de acordo com suas características e necessidades regionais, pode ser admissível o reconhecimento do curso de Ciências para o Ensino Fundamental, licenciatura plena, para fins exclusivos de registro dos diplomas dos alunos concluintes.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de ~~Avaliação e de Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências~~ Biológicas, com indicação favorável ao reconhecimento, para fins exclusivos de registro de diplomas dos alunos concluintes, do curso de Ciências para o Ensino

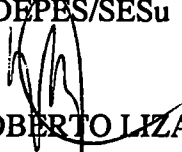
Fundamental, licenciatura plena, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no Centro de Estudos Costeiros Limnológicos e Marinhos – CECLIMAR –, com sede na cidade de Imbé, no Estado do Rio Grande do Sul.

À consideração superior.

Brasília, 22 de setembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23030.006971/97-07

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências para o Ensino Fundamental	MEC	30 (no 1º vest.) 20 (no 2º vest.)	Noturno	Seriado Semestral	2.805 h/a	04 anos	-

*Integralização curricular

A 2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Ecologia, Bioquímica (2), Botânica, Medicina (2), Genética (3), Ecologia e Recursos Naturais, Fisiologia (3), Geociências (2), Química, Filosofia, Educação (4), Física, Sociologia, Ciências Físicas	24
Mestres	Ecologia (4), Fisiologia, Genética (2), Botânica (2), Biologia Animal, Patologia Animal, Educação Matemática, Matemática, Química, Ecologia, Educação (7), Matemática, Biologia, Bioquímica, Psicologia (2), Física (4), Geociências (2), Letras	34
Especialistas	Matemática/Ciência da Computação, Educação/Química, Química (2), Educação	05
Graduados	Pedagogia (2), Matemática (4), Biologia/Química, Física, Química	09
TOTAL		72
A Comissão informou que existe adequação entre qualificação docente/disciplina ministrada.		

A.3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Universidade informou que o curso dispõe de uma sala de aula, um laboratório e um auditório, nas dependências do CECLIMAR. Em convênio com a Prefeitura de Imbé, foi construído um prédio destinado ao curso, contando com uma sala de aula, um laboratório-sala de aula, uma sala para professores, ambiente para diretório acadêmico e secretaria, sanitários. A Comissão considerou que as dependências físicas são adequadas, ressaltando a existência de um Museu de Ciências Naturais, um pequeno zoológico e aquários para acolhimento e recuperação de mamíferos e aves marinhos.

LABORATÓRIOS

De acordo com a Universidade, o curso dispõe de laboratório de Física e Química, sala auxiliar de guarda de equipamentos, sala de aula teórica e de estudos. O laboratório de Biologia possui 20 estereomicroscópios e 20 microscópios binoculares, além de outros instrumentos e vidrarias para uso em atividades de aula. Dispõe, também, de área auxiliar com aquários e tanques para observações e experimentos com animais vivos, além de área externa para recepção e processamento do material que chega dos trabalhos de campo. A Comissão de Avaliação se refere a um único laboratório, não específico, que não atende às necessidades do curso.

BIBLIOTECA

A Comissão Avaliadora considerou que o espaço físico da biblioteca é compatível com o número de alunos. Informou que o acervo não está informatizado, embora a biblioteca conte com acesso à Internet. Constatou que a bibliografia na área de Matemática é deficiente e que o horário de funcionamento é das 19:00 às 22:00 horas. A Universidade esclareceu que dispõe de 32 bibliotecas setoriais e que não há condição de manter uma biblioteca destinada exclusivamente a um curso de caráter emergencial. Informou que o sistema integrado de bibliotecas possibilita o deslocamento de acervo para atendimento ao curso. O horário de atendimento da biblioteca setorial destinada ao curso é das 8:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00h e das 18:00 às 22:00 horas.

LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA PARA O 1º GRAU
Relação de Disciplinas/ Professores

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	PROFESSOR/A	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESTUDOS
BIO11448	Princípios da Ecologia	95/2	Curt Sommer	Doutor	Ecologia
BIO11419	Biogeografia do Litoral Norte	95/2	Marcello Maisonete Duarte	Mestre	Ecologia
BIO01130	Biologia Celular	96/1	Carlos Alberto Saraiva Gonçalves	Doutor	Bioquímica
BIO02207	Biologia dos Organismos Vegetais	96/2	Alfredo Gui Ferreira	Doutor	Botânica
BIO03323	Fisiologia dos Organismos Animais	96/2	Silvia Lacchini	Mestre	Fisiologia
BIO05574	Biologia dos Organismos Animais	96/2	Emílio Antônio Jeckel Neto	Doutor	Medicina
BIO07772	Evolução dos Seres Vivos: Aspectos Genéticos	96/2	Helga Winge Ana M ^a Freitas de Oliveira Sacchet	Doutor Mestre	Genética Genética
BIO07773	História e Filosofia da Ciência	97/1	Aldo Mellender de Araújo	Doutor	Genética
BIO07774	Metodologia Científica no Ensino de Ciências	97/1	Helga Winge	Doutor	Genética
BIO02245	Botânica Sistemática I	98/1	Cleonice Kazmirczak	Mestre	Botânica
BIO04426	Métodos Quantitativos em Ciências	98/1	João Oldair Meneguetti	Mestre	Ecologia
BIO04435	Zoologia Sistemática I	98/1	Lauren Betina Veronese	Mestre	Biologia Animal
BIO02246	Botânica Sistemática II	98/2	Alfredo Gui Ferreira Gabriela Peixoto Coelho de Souza	Doutor Mestre	Botânica Botânica
BIO04436	Zoologia Sistemática II	98/2	Lauren Betina Veronese	Mestre	Biologia Animal
BIO11447	Relação dos Seres Vivos e Ambiente	98/2	Marcello Maisonette Duarte	Doutor	Ecologia
BIO03332	Biologia do Homem e Saúde	99/1	Tania Sibeowsky	Doutor	Medicina
BIO11419	Biogeografia do Litoral Norte	97/2	Ricardo Silva Pereira Mello	Mestre	Ecologia
BIO11448	Princípios da Ecologia	97/2	Sandra Maria Hartz Terezinha Guerra	Doutor Mestre	Ecol. E Rec. Naturais Ecologia
BIO01130	Biologia Celular	98/1	Carlos Alberto Saraiva Gonçalves Elisabete Rocha da Rocha	Doutor Doutor	Bioquímica Bioquímica
BIO02207	Biologia dos Organismos Vegetais	98/2	Alfredo Gui Ferreira	Doutor	Botânica
BIO03323	Fisiologia dos Organismos Animais	98/2	Wania Aparecida Partata Maria Flávia Marques Ribeiro Luiz Carlos Rios Kucharski	Doutor Doutor Doutor	Fisiologia Fisiologia Fisiologia
BIO05574	Biologia dos Organismos Animais	98/2	Adriana Costa da Motta	Mestre	Patologia Animal
BIO07772	Evolução dos Seres Vivos: Aspectos Genéticos	98/2	Helga Winge Ana M ^a Freitas de Oliveira Sacchet	Doutor Mestre	Genética Genética

BIO07773	História e Filosofia da Ciência	99/1	Aldo Mellender de Araújo- Regente Rivaldo Menegat Áticio Inácio Chassot Daisy Lara de Oliveira Anna Carolina K. Pereira Regner Alfredo José Veiga Neto	Doutor Doutor Doutor Mestre Doutor Doutor	Genética Geociências Química Genética Filosofia Educação
BIO07774	Metodologia Científica no Ensino de Ciências	99/1	Helga Winge	Doutor	Genética

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	PROFESSOR/A	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESTUDOS
MAT01376	Fundamentos de Matemática I	95/2	Renita Klüsener	Mestre	Educação/Matemática
MAT01377	Fundamentos de Matemática II	96/1	Renita Klüsener	Mestre	Educação/Matemática
MAT01378	Fundamentos de Matemática III	96/1	Renita Klüsener	Mestre	Educação/Matemática
MAT01379	Geometria II	96/2	Renita Klüsener	Mestre	Educação/Matemática
MAT01022	Matemática Elementar I	97/1	Mª Laura Bugarim Sampaio	Licenciado	Matemática
MAT01023	Matemática Elementar II	97/2	Mª Laura Bugarim Sampaio	Licenciado	Matemática
MAT01376	Fundamentos de Matemática I	97/2	Mª Laura Bugarim Sampaio	Licenciado	Matemática
MAT01377	Fundamentos de Matemática II	98/1	Adriana Bonadiman Maria Fernanda R. Menezes (Resp.)	Licenciado Especialista	Matemática Matemática/Ciências da Computação
MAT01020	Geometria I	98/1	Adriana Bonadiman	Licenciado	Matemática
MAT01021	Geometria II	98/2	Maria Alice Gravina (Respons.) Adriana Bonadiman	Mestre Licenciado	Matemática Matemática
MAT01022	Matemática Elementar I	99/1	Adriana Bonadiman Maria Fernanda R. Menezes (Resp.)	Licenciado Especialista	Matemática Matemática/Ciências da Computação

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	PROFESSOR/A	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESTUDOS
QUI01166	Caracterização de Substâncias	95/2	Nelson Luis Dresch	Especialista	Educação Química
QUI01167	Estrutura da matéria	96/1	Nelson Luis Dresch	Especialista	Educação Química
QUI03327	A matéria em transformação I	96/2	Carmem Rosane Isse Gomes	Mestre	Química
QUI03328	A matéria em transformação II	97/1	Carmem Rosane Isse Gomes	Mestre	Química
QUI02236	Compostos da Química Orgânica	97/2	Renato Silveira Tavares	Especialista	Química
QUI01166	Caracterização de Substâncias	97/2	Angela Gizele Martins Menendes	Licenciada	Química
QUI01167	Estrutura da matéria	98/1	Angela Gizele Martins Menendes	Licenciada	Química
QUI03327	A matéria em transformação I	98/2	Jair João Ruaro	Especialista	Química
QUI03328	A matéria em transformação II	99/1	Jair João Ruaro	Especialista	Química

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	PROFESSOR/A	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESTUDOS
EDU01183	Psicologia da Educação	96/1	Mª. Fátima Canellas Berchaya	Graduação	Pedagogia
EDU02425	Didática	97/1	Lúcia Amato Matos	Especialista	Educação
EDU02426	Matemática para séries iniciais	97/2	Márcia Souza da Fonseca	Licenciada	Matemática
EDU02427	Ciências para séries iniciais	97/2	Eunice Aita Isaia Kindel	Mestre	Ecologia
EDU02428	Instrumentação para o Ensino em Ciências	97/2	Eunice Aita Isaia Kindel	Mestre	Ecologia
EDU02429	Instrumentação para o Ensino de Matemática	97/2	Márcia Souza da Fonseca	Licenciada	Matemática
EDU03398	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau	97/2	Nalú Farenzena	Mestre	Educação
EDU02430	Proposta de ensino em Ciências e Matemática para o 1º grau I	98/1	Nelson Luis Dresch Lizete Bampi	Especialista Mestre	Educação Química Matemática
EDU02431	Didática para o Ensino de Ciências	98/1	Heloisa Junqueira	Mestre	Educação
EDU02432	Proposta de ensino em Ciências e Matemática para o 1º grau II	98/2	Russel Teresinha Dutra da Rosa Suzana Lima dos Santos	Mestre Licenciada	Educação Matemática
EDU02433	Prática de Ensino em Ciências e Matemática I	98/2	Luis Henrique Sacchi do Santos Suzana Lima dos Santos	Mestre Licenciada	Biologia Matemática
EDU02434	Prática de Ensino em Ciências e Matemática II	99/1	Nádia Geisa Silveira de Souza Suzana Lima dos Santos Cesar Valmor Machado Lopes Heloisa Junqueira Eunice Aita Isaia Kindel	Mestre Licenciada Licenciada Mestre Mestre	Bioquímica Matemática Biologia/Química Educação Ecologia
EDU02435	Prática de Ensino em Ciências e Matemática III	99/1	Nádia Geisa Silveira de Souza Suzana Lima dos Santos Cesar Valmor Machado Lopes Heloisa Junqueira Eunice Aita Isaia Kindel	Mestre Licenciada Licenciada Mestre Mestre	Bioquímica Matemática Biologia/Química Educação Ecologia
EDU02436	Proposta Final de Ensino em Ciências e Matemática para o 1º grau	99/1	Russel Teresinha Dutra da Rosa	Mestre	Educação
EDU01183	Psicologia da Educação	98/1	Cláudio Roberto Baptista Carlos Henrique Kessler Roseli Mª Olabarrig Catistani Regente Luciane Corte Real Tânia Ramos Fortuna Rosane Aragon de Nevada Paulo Francisco Slomp Anna Maria Piffero Rangel	Doutor Mestre Mestre Mestre Mestre Mestre Mestre Doutor Doutor	Educação Psicologia Educação Psicologia Educação Educação Educação Educação
EDU02425	Didática	99/1	Carla G. Cardarello Miranda	Licenciada	Pedagogia

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	PROFESSOR/A	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESTUDOS
FIS01198	Fenômenos Térmicos e Fluidos	95/2	Izabel Krey	Mestre	Física
FIS01199	Fenômenos Mecânicos e Ondulatórios	96/1	Rolando Axt (Prof. Responsável)	Mestre	Física
FIS01130	Fenômenos Eletromagnéticos e Ópticos	96/2	Izabel Krey	Mestre	Física
FIS01140	Física é o Cotidiano	97/1	Rolando Axt (Prof. Responsável)	Mestre	Física
FIS01198	Fenômenos Térmicos e Fluidos	97/2	Helena Libarti	Mestre	Física
FIS01199	Fenômenos Mecânicos e Ondulatórios	98/1	Fernanda Ostermann	Mestre	Física
FIS01130	Fenômenos Eletromagnéticos e Ópticos	98/2	Eliaana Fernandes Borragini	Graduação	Física
FIS01140	Física é o Cotidiano	99/1	Maria Helena Steffani	Doutor	Ciências Físicas
			Eliaana Fernandes Borragini	Graduação	Física
			Maria Helena Steffani	Doutor	Física
			Maria Helena Steffani	Doutor	Física
			Maria Helena Steffani	Doutor	Física

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	PROFESSOR/A	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESTUDOS
GEO02255	Geologia e Gênese Costeira	95/2	Roberto Cunha	Mestre	Geociências
GEO04427	Evolução dos Seres Vivos: Aspectos Paleontológicos	96/2	Sérgio Rebello Dillenburg	Doutor	Geociências
GEO02255	Geologia e Gênese Costeira	97/2	João Carlos Coimbra	Doutor	Geociências
GEO04427	Evolução dos Seres Vivos: Aspectos Paleontológicos	98/2	Roberto Cunha	Mestre	Geociências
			João Carlos Coimbra	Doutor	Geociências

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	PROFESSOR/A	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESTUDOS
LET01116	Língua Portuguesa	95/2	Terezinha Fávoro	Mestre	Educação
LET01116	Língua Portuguesa	97/2	Paulo Seben de Azevedo	Mestre	Letras

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEM.	PROFESSOR/A	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESTUDOS
HUM04806	Sociologia	98/1	Enno Dagolberto Liedke Filho	Doutor	Sociologia

1. CURRÍCULO DO CURSO**1.1. 1ª Turma****MATRÍCULA 01 – 95/2**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CREDITOS
BIO11419	Biogeografia do Litoral Norte	03
BIO11448	Princípios da Ecologia	03
FIS01198	Fenômenos Térmicos e Fluidos	04
GEO02255	Geologia e Gênese Costeira	04
LET01116	Língua Portuguesa	04
QUI01166	Caracterização de Substâncias	02
MAT01376	Fundamentos de Matemática I	04

MATRÍCULA 02 – 96/1

CÓDIGO	DISCIPLINA	CREDITOS
BIO01130	Biologia Celular	03
EDU01183	Psicologia da Educação	04
FIS01199	Fenômenos Mecânicos e Ondulatórios	04
MAT01377	Fundamentos de Matemática II	04
MAT01378	Fundamentos de Matemática III	04
QUI01167	Estrutura da Matéria	04

MATRÍCULA 03 – 96/2

CÓDIGO	DISCIPLINA	CREDITOS
BIO02207	Biologia dos Organismos Vegetais	03
BIO03323	Fisiologia dos Organismos Animais	02
BIO05574	Biologia dos Organismos Animais	02
BIO07772	Evolução dos Seres Vivos: Aspectos Genéticos	03
FIS01130	Fenômenos Eletromagnéticos e Ópticos	04

MATRÍCULA 08 – 99/1

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS
BIO03332	Biologia do Homem e Saúde	05
EDU02434	Prática de Ensino em Ciências e Matemática II	08
EDU02435	Prática de Ensino em Ciências e Matemática III	03
EDU02436	Proposta Final de Ensino de Ciências e Matemática para o 1ºGrau	06

1.2. 2º Turma**MATRÍCULA 01 – 97/2**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS
BIO11419	Biogeografia do Litoral Norte	03
BIO11448	Princípios da Ecologia	03
FIS01198	Fenômenos Térmicos e Fluidos	04
GEO02255	Geologia e Gênese Costeira	04
LET01116	Língua Portuguesa	04
QUI01166	Caracterização de Subsistência	02
MAT01376	Fundamentos de Matemática I	04

MATRÍCULA 02 – 98/1

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS
BIO01130	Biologia Celular	03
EDU01183	Psicologia da Educação	04
FIS01199	Fenômenos Mecânicos e Ondulatórios	04
MAT01020	Geometria I	04
MAT01377	Fundamentos de Matemática II	04
QUI01167	Estrutura da Matéria	04

MATRÍCULA 03 – 98/2

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS
BIO02207	Biologia dos Organismos Vegetais	03
BIO03323	Fisiologia dos Organismos Animais	02
BIO05574	Biologia dos Organismos Animais	02
BIO07772	Evolução dos Seres Vivos: Aspectos Genéticos	03
FIS01130	Fenômenos Eletromagnéticos e Ópticos	04
GEO04427	Evolução dos Seres Vivos: Aspectos Paleontológicos	03
MAT01021	Geometria II	04
QUI03327	A Matéria em Transformação I	03

MAT01021	Geometria II	04
QUI03327	Matéria em Transformação I	03
GEO04427	Evolução dos Seres Vivos: Aspectos Paleontológicos	03

MATRÍCULA 04 – 97/1

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS
BIO07773	Historia e Filosofia da Ciências	04
BIO07774	Metodologia Cient. Ensino de Ciências	03
EDU02425	Didática	06
FIS01140	Física e o Cotidiano	04
MAT01022	Matemática Elementar I	04
QUI03328	A Matéria em Transformação II	04

MATRÍCULA 05 – 97/2

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS
EDU02426	Matemática para Séries Iniciais	04
EDU02427	Ciências para Séries Iniciais	04
EDU02428	Instrumentação para Ensino de Ciências	03
EDU02429	Instrumentação para Ensino da Matemática	03
EDU03398	Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1ºGrau	02
MAT01123	Matemática Elementar II	03
QUI02236	Compostos da Química Orgânica	04

MATRÍCULA 06 – 98/1

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS
BIO02245	Botânica Sistemática I	05
BIO04426	Métodos Quantitativos em Ciências	03
BIO04435	Zoologia Sistemática I	05
EDU02430	Proposta de Ensino em Ciências e Matemática Para o 1ºGrau	03
EDU02431	Didática para Ensino de Ciências	04
HUM04806	Sociologia	03

MATRÍCULA 07 – 98/2

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS
BIO02246	Botânica Sistemática II	05
BIO04436	Zoologia Sistemática II	05
BIO011447	Relação dos Seres Vivos e Ambiente	05
EDU02432	Proposta de Ensino em Ciências e Matemática Para o 1ºGrau II	03
EDU02433	Prática de Ensino em Ciências e Matemática I	06

MATRÍCULA 04 – 99/1

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS
BIO07773	História e Filosofia das Ciências	04
BIO07774	Metodologia Científica no Ensino de Ciências	03
EDU02425	Didática	06
EFI00010	Prática Desportiva I	02
FIS01140	Física e o Cotidiano	04
MAT01022	Matemática Elementar I	04
QUI03328	A Matéria em Transformação II	03